

f) Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

12.3 - É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 - Atas das reuniões do júri: As atas das reuniões do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valorização final e os critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14 - Preferências Legais:

14.1 - Nos termos do n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, o que prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

14.2 - Salvo o disposto no ponto anterior, em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

15 - Notificação e publicações:

15.1 - Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 23.º e seguintes da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho;

15.2 - Terminada a aplicação do método de seleção e respetiva conclusão da audiência prévia, os candidatos são notificados nos termos do artigo 29.º da referida Portaria;

15.3 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de classificação final dos candidatos são afixados na Direção Regional da Saúde (DRS) bem como disponibilizados na página eletrónica da DRS (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>)

16 - O direito de participação dos interessados é exercido através de formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira, (BEP-RAM) em <http://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.

17 - O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

Dr.ª Rita Maria Gomes Freitas- Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde;

Vogais Efetivos:

Dr.ª Bela Conceição Costa Viveiros- Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Maria Fátima Barreto Camacho - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde;

Vogais Suplentes:

Sr. Joel Alcino Oliveira Freitas - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde;

Dr.ª Maria Conceição Ponte Aguiar Reis - Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (Saúde Ambiental), da Direção Regional da Saúde.

Funchal, 29 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional da Saúde, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

**Aviso n.º 1090/2021**

Procedimento concursal comum para recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto da categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Saúde Pública, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde.

1 - Nos termos do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com a redação dada pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, pelo disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e Assuntos Parlamentares de 8 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento, referente ao 1.º semestre do ano de 2021 e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil de 20 de agosto de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República e Bolsa de Emprego Público da RAM, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional da Saúde, da categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Saúde Pública.

2 - Ao presente procedimento, nas questões em que não existam normas específicas, aplica-se subsidiariamente o disposto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direção Regional da Saúde, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Tipo de concurso: Podem candidatar-se ao procedimento concursal os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 - O regime de trabalho será o de horário completo de 40 horas semanais, de acordo com as disposições legais e de regulamentação coletiva de trabalho em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 - A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à da 1.ª posição remuneratória do nível 45, da categoria de assistente da carreira especial médica, em regime de trabalho de 40 horas semanais, a que corresponde o montante pecuniário de (euro) 2.754,48 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos).

7 - O posto de trabalho a contratar terá em conta as atribuições e competências constantes da carreira e categoria referidas supra, conforme disposto no artigo 7.º-C, n.º 1 e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, ambos na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 266 D/2012, de 31 de dezembro.

8 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio a Emergência em Saúde Pública (GESP), da Direção Regional da Saúde, sito à Rua das Hortas, n.º 67, 9054-526 Funchal.

9 - Requisitos de admissão a concurso:

9.1 - Gerais:

A constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador de todos os requisitos referidos no artigo 17.º da LTFP, pelo que os concorrentes terão de ser detentores dos seguintes requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais de admissão:

a) Candidatos que se encontrem nas condições previstas nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ou seja, o procedimento concursal destina-se quer aos trabalhadores com vínculo de emprego público, quer a candidatos sem qualquer vínculo de emprego público;

b) Ser detentor do grau de especialista na área/especialidade a que se candidata, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

c) Estar inscrito na ordem dos Médicos, e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

10 - Formalização das candidaturas:

10.1 - Prazo - O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público da RAM.

10.2 - A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada, através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri em suporte papel, a ser entregue pessoalmente, nas instalações da Direção Regional da Saúde, sita à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e 55, 9054-511 Funchal, no horário das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00 ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação do número de referência, carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções e da época em que foi concluída a formação médica especializada;
- f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

10.3 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou fax.

10.4 - Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou Sub Especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do Curriculum Vitae que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

10.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10.6 - O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

11 - Métodos de Seleção:

11.1 - O método de seleção aplicável é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho;

11.2 - Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 - Avaliação e discussão curricular - consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os ali mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores.

13 - Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 - Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

15 - Publicação das listas:

15.1 - A lista, de candidatos admitidos e excluídos, a lista unitária de ordenação final, serão afixadas na Direção Regional da Saúde (DRS) bem como disponibilizados na página eletrónica da DRS (<https://www.madeira.gov.pt/drs/>).

15.2 - A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229- A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

15.3 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada nos mesmos moldes do ponto anterior, contando-se o prazo para os interessados se pronunciarem da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias de correio.

15.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, será publicada na 2.ª série do Diário da República.

16 - Constituição do júri:

Presidente:

Dr. José Maurício Silva Melim, Assistente Graduado Sénior da especialidade de Saúde Pública Carreira Especial Médica, da Direção Regional da Saúde;

Vogais efetivos:

Dr.ª Susana Alves Cunha Gonçalves, Assistente da especialidade de Saúde Pública da Carreira Médica, do SESARAM, E.P.E., a qual substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dr.<sup>a</sup> Maria Teresa Afonso dos Remédios, Assistente Graduado Sênior da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, do SESARAM, E.P.E.;

Vogais Suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, Assistente Graduado da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, do SESARAM, E.P.E.;

Dr. José Rui Ferreira Silva, Assistente da especialidade de Medicina Geral e Familiar da Carreira Especial Médica, do SESARAM, E.P.E..

Funchal, 27 de dezembro de 2021.

O Diretor Regional da Saúde, Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM

### Aviso n.º 1091/2021

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Proteção Civil, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugados com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante designada por Portaria) e com o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1.º Semestre de 2021 e do despacho do Excelentíssimo Senhor Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, de 29 de novembro de 2021, emitido no uso dos poderes delegados por Deliberação n.º 1/2020, de 14 de janeiro, publicada no JORAM, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior, com licenciatura em Proteção Civil.

1. O presente procedimento concursal foi autorizado por Despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional, de 08 de março de 2021, que aprovou o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para o 1.º Semestre de 2021, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 13.º e do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto e do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento.

1.1 Entidade Pública Empregadora: Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

2. Legislação aplicável: LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto; Portaria; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março; Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todas na sua atual redação.

3. O local de trabalho será nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, sito ao Caminho do Pináculo, n.º 14, São Gonçalo, 9060-236 Funchal.

4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n. os 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.

5. Posição Remuneratória: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da LTFP e nos termos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.